



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 037/CMSR/2015

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO(MG), EDITAL Nº 01/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislação em vigor:

CONSIDERANDO, o advento da Lei 626/2015, de 13 de abril de 2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Riacho;

RESOLVE:

ART. 1º- Nomear os servidores, **Ver. José Ferreira da Silva**, portador do CPF **406.825.756-87**; **Ronaldo de Araújo Torres** portador do CPF nº **583.556.876-91**, e **Maria Vera Lúcia Moreira da Costa Moura**, CPF nº 003.173.666-10, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG).

ART. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste *mister* deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO RIACHO
BIÊNIO 2015/2016



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ART. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta “Comissão Especial” e a empresa organizadora;

ART. 4º - A comissão criada por esta Portaria será extinta após a homologação do Certame.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 06 de agosto de 2015.

Ver. Wagner de Andrade Marinho
Presidente da Câmara Municipal